



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00254

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.012, DE 05 DE ABRIL DE 1988

"Dispõe sobre utilização do Clube Municipal dos Trabalhadores por entidades locais"

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - O Clube Municipal dos Trabalhadores de Cruzeiro, criado pela Lei nº 511, de 13 de fevereiro de 1962, poderá ser cedido pela Prefeitura Municipal às entidades locais, quando declaradas de utilidade pública para realização de quaisquer eventos que atendam aos seus próprios objetivos sociais.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, poderá haver cobrança de ingressos ao público e a exploração de serviços comerciais de bar.

Artigo 2º - A cessão das instalações do Clube Municipal dependerá de requerimento da entidade interessada à Prefeitura Municipal, através da DETUR - Diretoria de Esportes e Turismo, e, após autorizada, proceder o recolhimento antecipado de uma taxa no valor equivalente a 03 (três) OTNs ao FAE - Fundo de Assistência ao Esporte.

Artigo 3º - Fica proibida a cessão, de forma permanente e exclusiva, do Clube Municipal a qualquer entidade local devendo ser adotado um sistema de rodízio no atendimento aos pedidos, respeitando-se, sempre que possível, a ordem cronológica dos mesmos.

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00255

PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 4º - As disposições desta lei não se aplicam nos períodos de Reveillon, Carnaval, Jogos Regionais e outros eventos especialmente promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - A entidade que utilizar o Clube Municipal, na forma do artigo 1º, ficará responsável pela segurança e danos que causar ao patrimônio público, bem como pelo cumprimento das exigências legais para a realização de espetáculos públicos.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de abril de 1988


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILHA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 05 de abril de 1988.


DARCY ROCHA MIRANDA JUNIOR
Auxiliar da Procuradoria